

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
REQUERIMENTO Nº , DE 2011
(do Deputado Jean Wyllys)

Requer que esta Comissão apresente emenda à
Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a. Que seja apreciada a seguinte emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Sala da Comissão, em de junho de 2011.

Deputado **JEAN WYLLYS**
PSOL/RJ

EMENDA À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012

(da Comissão de Finanças e Tributação)

O artigo 4º da Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2012, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à superação da extrema pobreza, promoção da cidadania e combate à prática de bullying em ambiente escolar, combate à homofobia e promoção de direitos humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2012, e não serão objeto de limitação de empenho.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda inclui como áreas prioritárias do Orçamento Geral da União 2012 a promoção da cidadania e combate à prática de bullying em ambiente escolar, o combate à homofobia e a promoção de direitos humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transsexuais. Diante da importância destas áreas, e do constante contingenciamento de seus recursos, proponho que as mesmas não sofram limitação de empenho.

Sala das Sessões, em de junho de 2011.

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO